

ICE Agência - Escritório de Maputo

Maputo, 09.07.2026
Prot.: 0085072

ANÚNCIO DO RECRUTAMENTO

N.º 1 CARGO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE (A1) – CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO INDETERMINADO OFERECIDO PELA ICE AGÊNCIA - ESCRITÓRIO DE MAPUTO

A ICE – Agência para a Internacionalização das Empresas italianas, (doravante, designada como “Agência ICE” ou “ICE”) é a agência governamental do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional de Itália (doravante designada MAECI), que apoia o desenvolvimento comercial de empresas italianas no estrangeiro e promove a atração de investimentos estrangeiros em Itália. Com uma organização moderna e motivada e uma vasta rede de escritórios no estrangeiro, o ICE fornece informação, assistência, aconselhamento, promoção e formação a pequenas e médias empresas italianas. Utilizando as ferramentas mais modernas de promoção e comunicação multicanal, atua para afirmar a excelência do Made in Italy no mundo. A ICE está presente em Moçambique com um escritório em Maputo.

Mais informações sobre as atividades da Agência ICE estão disponíveis no site www.ice.it

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

A ICE Agência – Escritório de Maputo está à procura de candidatos para o cargo de Assistente de Contabilidade, com um contrato de trabalho a tempo indeterminado.

O CANDIDATO SELECIONADO TERÁ DE ASSUMIR AS SEGUINTE TAREFAS E CUMPRIR O SEGUINTE:

1. Terá de manter a documentação do escritório em ordem e atualizar (criação de pastas, classificação, distribuição, bases de dados);
2. Ele/ela terá de gerir a correspondência (física e eletrónica, cartas, e-mails, etc.);
3. Terá de gerir os procedimentos administrativos e contabilísticos de acordo com os requisitos do escritório e conforme as disposições da lei aplicável,

- considerando as comunicações enviadas pelo Escritório de Roma e os regulamentos da ICE;
4. Terá de tratar dos eventos promocionais do ponto de vista administrativo e organizacional;
 5. Terá de assumir, durante possíveis ausências, as funções de outros funcionários do mesmo nível ou superior.
 6. Deverá pôr ao serviço do Empregador toda a sua capacidade normal de trabalho, exclusivamente, de acordo com as ordens e instruções dadas pelo Empregador ou seus representantes.
 7. Deve cumprir os termos do acordo de confidencialidade contidos no contrato e as disposições do Código de Conduta da ICE.
 8. Terá de participar nos planos e programas de formação organizados pela ICE.
 9. Terá de desempenhar as suas funções na cidade de Maputo e/ou noutros locais indicados pela ICE, em Moçambique e no estrangeiro, para compromissos profissionais fora do escritório e em ocasiões de missões.
 10. Deve cuidar constantemente dos bens e interesses do empregador.
 11. Terá de tratar de outras tarefas que a ICE lhe vai atribuir, compatíveis com a categoria profissional, qualificação e objecto do contrato de trabalho.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

1. Ter pelo menos 18 anos de idade à data da submissão da candidatura à admissão;
2. Cidadania moçambicana ou outra cidadania (Os requerentes de diferentes nacionalidades devem possuir uma autorização de residência permanente emitida pelas autoridades competentes de Moçambique que lhes permita exercer atividades de emprego permanente em Moçambique e devem ter residência fiscal em Moçambique. A ICE NÃO assumirá qualquer responsabilidade por qualquer procedimento relacionado com o visto de residente permanente nem fornecerá documentação para o obter);
3. Ausência de condenação criminal incompatível com o exercício das funções, tanto em Moçambique como no outro país;
4. Qualificação equivalente ao diploma do ensino secundário italiano obtido em Moçambique ou num outro país;
5. Estar em boa saúde para realizar a tarefa (o candidato selecionado deve submeter-se a um exame médico de aptidão para o trabalho, de acordo com as disposições da legislação moçambicana);
6. Excelente conhecimento de português e fluente de italiano, escrito e falado.
7. Bom conhecimento de aplicações do *Microsoft Office*, como Word e Excel (em particular Excel para o processamento de gráficos, tabelas e relatórios).

Candidatos que não cumpram nenhum dos requisitos acima mencionados não serão considerados.

QUALIFICAÇÕES PREFERENCIAIS (MENCIONADAS NO CURRÍCULO, SE AS TIVEREM)

1. Qualificação equivalente ao diploma do ensino secundário italiano com especialização técnico-comercial (economia-administração-contabilidade ou similar), obtida em Moçambique ou num outro país (para efeitos de avaliação, é atribuída uma pontuação de 3 pontos).
2. Qualificação universitária (licenciatura) com especialização em economia, administração, contabilidade e similares, obtida em Moçambique ou noutro país (para efeitos de avaliação, é atribuída uma pontuação de 5 pontos).
3. Experiência profissional ou estágios em empresas ou instituições, públicas e privadas, com tarefas relacionadas com assuntos económicos/administrativos/contabilísticos (a experiência deve ter uma duração mínima total de um ano e ser documentada por um certificado emitido pelo empregador). Para efeitos de avaliação, é atribuída uma pontuação máxima de 3 pontos, calculada com base em 1 ponto por cada ano de experiência efetivamente concluído, até um máximo de três anos.

Local de trabalho

ICE – Agência para a Internacionalização das Empresas Italianas,
Av. Kenneth Kaunda, 387, Maputo

A ICE reserva-se o direito de alterar a localização do escritório em território moçambicano a qualquer momento, de acordo com a legislação laboral moçambicana.

Horário de funcionamento

De segunda a quinta-feira: das 8:00 às 17:00, com uma pausa para almoço de trinta minutos;

Sexta-feira: das 8:00 às 14:00.

A ICE reserva-se o direito de alterar o horário de trabalho a qualquer momento, de acordo com a legislação laboral moçambicana.

Duração do contrato

Contrato de trabalho a tempo indeterminado (3 meses de período probatório)

Remuneração

O salário bruto mensal será de 1,170 Euros (num total de 12 pagamentos mensais por ano).

Além do salário bruto mensal, o salário do 13.º mês será pago uma vez por ano (o montante será calculado em proporção ao período de trabalho realizado no ano de referência).

O contrato prevê um total de horas de trabalho de 40 horas por semana. Para necessidades específicas de serviço, a ICE pode exigir que o trabalhador trabalhe mais de 40 horas por semana, de acordo com a legislação laboral moçambicana.

PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA

Documentos obrigatórios:

Os candidatos que cumpram totalmente os requisitos obrigatórios para o perfil exigido podem participar no procedimento de seleção, enviando, **até ao prazo de 8 de Agosto de 2026**, a seguinte documentação para a inscrição nos testes de seleção:

1. "Formulário de pedido de admissão a seleção N.º 1 Cargo de Assistente de Contabilidade (A1)";
2. Curriculum Vitae CV em formato europeu (Europass), em italiano, no qual é possível descrever em detalhe as competências linguísticas, informáticas e experiência profissional, datadas e assinadas em cada página. O documento é criado através da plataforma : <https://europass.europa.eu/it>
3. Carta de apresentação do candidato (expressando interesse, experiência profissional anterior e motivação que possam estar relacionadas com as expectativas do emprego).
4. Cópia da qualificação equivalente ao diploma do ensino secundário italiano obtido em Moçambique ou noutro país;
5. Cópia de bilhete de identificação ou passaporte de Moçambique. No caso de cidadania que não seja moçambicana, cópia do passaporte e da autorização de residência permanente em Moçambique e autorização de trabalho, documento certificando a residência fiscal em Moçambique.
6. Declaração de serviço militar regularizada (*para candidatos sujeitos ao serviço militar*) ou certificado de isenção.

7. Informativa sobre o tratamento de dados pessoais, devidamente preenchida, datada e assinada

Toda a documentação deve ser enviada por e-mail para maputo@ice.it dentro dos prazos estabelecidos, especificando no assunto "CANDIDATURA À ADMISSÃO PARA A POSIÇÃO N. 1 DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE (A1)".

A submissão incompleta ou a ausência total dos documentos obrigatórios acima mencionados resultará na exclusão do candidato do processo de seleção.

Documentos opcionais

No momento da candidatura, o candidato pode submeter outros documentos relacionados com as qualificações preferenciais, se considerar úteis.

Por favor, note: as pontuações das qualificações preferenciais serão atribuídas apenas a candidatos que apresentem a documentação relevante juntamente com a candidatura à participação na seleção.

Apenas para o candidato selecionado, a ICE exigirá os seguintes documentos:

- 1) Certidão de nascimento.
- 2) Certificado(s) de cidadania(s) emitido pelas autoridades competentes. Os cidadãos italianos devidamente registados no Registo de italianos residentes no estrangeiro (AIRE) podem apresentar uma declaração em vez do documento de registo da AIRE.
- 3) Avaliação médica antes do acesso ao emprego previsto pela legislação moçambicana, de modo a avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as funções do local de trabalho sem risco para a sua saúde ou para a de terceiros.
- 4) Certificado de registo criminal emitido pelas autoridades moçambicanas. No caso da cidadania italiana, também é emitido pelo "Certificado de Antecedentes Criminais" e pelo "Certificado de Acusações Pendentes" pelas autoridades italianas. No caso de cidadania de outro país, também existe certificado equivalente emitido pelas autoridades do país em questão.
- 5) Cópia autenticada das qualificações académicas. As qualificações não italianas devem ser acompanhadas de uma tradução oficial e de uma declaração de valor emitida pela autoridade consular italiana competente.
- 6) Para além do exigido nos pontos anteriores, a ICE pode solicitar documentos adicionais.

Documentos que não estejam em italiano devem ser legalizados pelas autoridades moçambicanas competentes, traduzidos e legalizados na Embaixada de Itália em Maputo.

A documentação deve ser entregue antes da assinatura do contrato, no máximo quinze dias corridos após a publicação da lista final de classificação dos candidatos adequados.

Em caso de atraso relacionado com a obtenção dos documentos, a ICE pode conceder (mas não será obrigada) a prorrogar o prazo para a submissão dos documentos com base nas dificuldades encontradas.

Está especificado que os cidadãos italianos e da União Europeia, em substituição da certificação mencionada nos parágrafos a), b), d), e) acima, devem apresentar as declarações necessárias em substituição da certificação mencionada no Artigo 46 do Decreto Presidencial nº 445 de 28 de dezembro de 2000, limitada aos casos em que estados, qualidades e factos pessoais estejam registados nos registos públicos italianos ou da União Europeia e, neste último caso, desde que o acesso seja possível para qualquer verificação. Se verificações subsequentes revelarem a falsidade do conteúdo das autodeclarações, a pessoa em questão incorrerá nas sanções criminais mencionadas no Artigo 76 do referido Decreto Presidencial n.º 445/2000, perdendo imediatamente o emprego e qualquer outro benefício obtido com base na declaração falsa. Em qualquer caso, o candidato selecionado só pode começar a prestar o serviço após o procedimento de controlo e autorização exigido pela ICE e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional para aprovação do contrato ter sido concluído.

PRAZO PARA SUBMISSÃO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

O prazo para submeter a candidatura é **8 de Agosto de 2026**

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

A ICE Agência, Escritório de Maputo, confirmará a recepção de toda as candidaturas, mas só convocará candidatos que cumpram todos os requisitos obrigatórios para continuarem no processo de seleção. Por favor, note que o processo de seleção inclui os seguintes testes:

1. Exame escrito

Que consistem em **perguntas de escolha múltipla**, relacionadas com as seguintes áreas: **Administração e Contabilidade**.

O teste escrito tem como objetivo apurar e avaliar o conhecimento das noções fundamentais exigidas ao candidato.

A pontuação máxima que pode ser atribuída é de 40 pontos. Para serem admitidos no exame oral e prático, os candidatos devem obter uma pontuação mínima de 24/40 pontos.

2. Exame oral e prova prática que serão organizados da seguinte forma:

A. Entrevista

Entrevista destinada a verificar a adequação do candidato para desempenhar as funções de "assistente de contabilidade".

Pontuação máxima: 30 pontos.

Pontuação mínima para continuar na seleção: 18/30.

B. Avaliação Linguística

B1. Teste de língua em italiano

Teste destinado a avaliar a competência na língua italiana, tanto escrita como oral.

Pontuação máxima: 10 pontos. Pontuação mínima para continuar na seleção: 6/10.

B2. Teste de língua portuguesa

Teste destinado a avaliar a competência na língua portuguesa, tanto escrita como oral.

Pontuação máxima: 10 pontos. Pontuação mínima para continuar na seleção: 6/10.

C. Teste prático de informática

Teste prático destinado a avaliar competências informáticas, com especial referência ao uso de programas Word, Excel e PowerPoint. Pontuação máxima: 10 pontos. Pontuação mínima para continuar na seleção: 6/10.

A pontuação máxima obtida nos testes é de 100 pontos. Apenas candidatos que tenham obtido uma pontuação mínima nos testes de 60/100 serão considerados elegíveis.

Os pontos relativos às qualificações preferenciais serão atribuídos apenas a candidatos considerados adequados; as qualificações preferenciais contribuem para a atribuição de uma pontuação adicional até um máximo total de 7 pontos.

No caso de posse de uma dupla qualificação, estas qualificações serão avaliadas apenas uma vez e não resultarão em pontuações acumuladas.

Este anúncio e o formulário de candidatura estão publicados no site da ICE, Escritório de Maputo, em:

<https://www.ice.it/en/markets/mozambico/job-announcements>

A classificação dos candidatos que passaram no teste escrito, bem como a classificação final dos candidatos elegíveis (que obtiveram a pontuação mínima de 60/100), será publicada no mesmo link destacado acima

A posição de Assistente de Contabilidade será oferecida ao candidato elegível com a pontuação mais elevada.

A lista de classificação será válida durante **24 meses** a contar da sua aprovação final. Assim, no caso de renúncia ao cargo, demissão, demissão ou ICE descobrir que o candidato selecionado não cumpre os requisitos de elegibilidade, a posição será oferecida ao próximo candidato adequado na classificação.

AVISO IMPORTANTE

Este processo de seleção pode ser interrompido e/ou cancelado a qualquer momento e por qualquer motivo, sem qualquer compromisso moral ou legal por parte da ICE para com os candidatos, incluindo aqueles que cumpram plenamente os requisitos, em observância dos princípios de boa-fé, transparência e não discriminação.

O candidato selecionado não poderá começar a servir sob quaisquer circunstâncias até que o procedimento de controlo seja concluído e o recrutamento autorizado pelo Embaixador de Itália em Moçambique.

CONSELHO DE EXAMES

A avaliação dos testes de seleção e a atribuição de pontos serão realizadas por um Comité Examinador nomeado pela ICE.

O Comité Examinador será composto por pessoal da ICE e possivelmente por responsáveis de outras instituições italianas.

Giancarlo Albano

Director
ICE-Agência Maputo

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ADMISSÃO A SELEÇÃO N.º 1 CARGO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

ICE-Agência para internacionalização das empresas italianas,
Escritórios para promoção e intercambio da Embaixada da Itália
Av. Kenneth Kauda 387, Maputo

O abaixo-assinado (Sobrenome) (Nome).....
nascido em a residente em
.....
cidadania(s).....
com referência ao Aviso de recrutamento para um (1) cargo de Assistente de Contabilidade, venho por esta solicitar a permissão para participar do processo de seleção para ocupação da vaga na ICE- Agência, Escritório de Maputo.

Para tal finalidade, confirmo e envio os seguintes documentos:

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | 1) Curriculum Vitae do candidato em formato Europass e em italiano; |
| <input type="checkbox"/> | 2) Carta de manifestação de interesse; |
| <input type="checkbox"/> | 3) Cópia da qualificação equivalente ao diploma do ensino secundário italiano obtido em Moçambique/no outro país; |
| <input type="checkbox"/> | 4) Cópia de bilhete de identificação ou passaporte de Moçambique; |
| <input type="checkbox"/> | 5) No caso de cidadania que não seja moçambicana, cópia do passaporte; |
| <input type="checkbox"/> | 6) No caso de cidadania que não seja moçambicana, autorização de residência permanente em Moçambique; |
| <input type="checkbox"/> | 7) No caso de cidadania que não seja moçambicana, permissão de trabalho; |
| <input type="checkbox"/> | 8) No caso de cidadania que não seja moçambicana, certificando a residência fiscal em Moçambique; |
| <input type="checkbox"/> | 9) Declaração de serviço militar regularizada (para candidatos sujeitos ao serviço militar) ou certificado de isenção; |
| <input type="checkbox"/> | 10) Informativa ICE sobre privacidade assinado e datado. |

Com a finalidade de obter uma pontuação adicional, o abaixo-assinado também anexa os seguintes documentos:

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | 11) Título de estudo equivalente ao diploma do ensino secundário italiano com especialização técnico-comercial; |
| <input type="checkbox"/> | 12) Título de estudo universitário (licenciatura) com especialização em contabilidade; |
| <input type="checkbox"/> | 13) Experiência profissional ou estágios em empresas ou instituições, públicas e privadas, com tarefas relacionadas com assuntos económicos/administrativos/contabilísticos. |

O abaixo-assinado confirma que todas as informações por ele fornecidas são verdadeiras, tanto quanto é do seu conhecimento.

O abaixo-assinado declara ainda permitir que os dados pessoais por si prestados, sejam processados para efeito de procedimentos de seleção, por meio de ferramentas manuais, informatizadas e eletrónicas, para efeito de realização do procedimento de avaliação, podendo as informações ser preservada, mesmo posteriormente, para eventual estabelecimento de relação de trabalho para os fins inerentes à gestão dessa relação, tendo conhecimento da informação sobre a lei da privacidade prevista no Regulamento UE 2016/679 e decreto legislativo 30 de junho de 2003, n. 196, sobre o Código relativo à proteção de dados pessoais. E permite que os seus dados pessoais publicados na classificação da seleção no site da ICE-Agência.

Local e data:

Assinatura do/a candidato/a:

Para qualquer correspondência futura, o/a candidato/a deseja ser contactado/a

no seguinte endereço de e-mail: _____

Contacto telefónico móvel: _____

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO ART. 13 e ART. 14 DO REGULAMENTO (UE) 2016/679 ("RGPD")

Caro Candidato,

ICE – Agência para a Internacionalização das Empresas Italianas (doravante, também "Agência ICE" ou "ICE"), na sua qualidade de Responsável pelos Dados, informa-o dos métodos e finalidades para os quais os seus dados pessoais serão tratados no contexto da seleção de pessoal, em plena conformidade com o Regulamento da UE 2016/679 (RGPD).

Informações de contacto do Responsável pelo Responsável pelos Dados

O Controlador de Dados é:

ICE - Agência para a promoção e internacionalização de empresas italianas com endereço:

Av. Kenneth Kaunda n.387,

T. +258 20606550

Email: maputo@ice.it

O Responsável pela Proteção de Dados (DPO) pode ser contactado através do endereço de e-mail: maputo@ice.it

Finalidades, categorias de dados e base legal do tratamento

Os dados pessoais fornecidos serão tratados para:

- avaliar a candidatura e gerir o processo de seleção;
- cumprir quaisquer obrigações legais relacionadas com a seleção;
- proteger a Agência ICE em caso de litígio relacionado com o procedimento.

O processamento pode referir-se:

- dados pessoais e de identificação (nome, apelido, data de nascimento, código fiscal);
- dados de contacto (morada, email, telefone);
- qualificações académicas, experiência profissional e competências;
- quaisquer dados especiais (por exemplo, pertencentes a categorias protegidas), se fornecidos voluntariamente.

As bases legais para o processamento são:

- a execução de medidas pré-contratuais a pedido do sujeito (Art. 6.1.b RGPD);
- o cumprimento de obrigações legais (art. 6.1.c);
- o interesse legítimo do Responsável pelos Dados (art. 6.1.f);
- para dados especiais, além da base legal referida no art. 6 1.b, arte. 9.2.b RGPD.

A disponibilização desses dados é opcional, mas necessária para participar na seleção. Na ausência da informação necessária, não será possível prosseguir com a avaliação da candidatura.

Recomenda-se evitar a inserção de dados especiais não solicitados (por exemplo, crenças religiosas ou políticas/sindicais). Se estiverem presentes, a Agência ICE só os processará dentro dos limites permitidos pela legislação, prosseguindo com o cancelamento caso não sejam necessários para efeitos do processo de seleção.

Métodos de processamento, destinatários e transferências

A Agência ICE atribui grande importância à proteção dos dados pessoais dos candidatos, tratando as informações recolhidas em conformidade com os princípios de legalidade, justiça, transparência, relevância e proporcionalidade, conforme previsto no Regulamento (UE) 2016/679. Os dados serão processados exclusivamente por pessoal autorizado e devidamente formado, utilizando ferramentas de TI e/ou em papel, e sempre de acordo com critérios que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação.

Os seguintes poderão aceder aos dados:

- prestadores de serviços de TI, como software de gestão de recrutamento;
- consultores externos nomeados (por exemplo, na área do direito ou direito laboral);
- terceiros autorizados por obrigações legais ou pedidos das autoridades competentes.

Os dados serão processados principalmente no âmbito do Espaço Económico Europeu.

Se, por razões técnicas ou organizacionais, for necessário transferir para países fora da UE, a Agência ICE compromete-se a adotar medidas de segurança adequadas previstas pelo RGPD (Artigos 44 e seguintes), incluindo as Cláusulas Contratuais Padrão aprovadas pela Comissão Europeia.

Tempos de armazenamento

Os dados serão armazenados durante toda a duração do processo de seleção e, salvo indicação em contrário da parte interessada, por um período máximo de (10 anos) após a

conclusão do procedimento, em conformidade com a legislação vigente sobre transparência no trabalho da administração pública. .

Após este período, os dados serão eliminados ou anonimizados, a menos que o armazenamento seja necessário para cumprir obrigações regulamentares específicas.

Direitos do indivíduo

A parte interessada pode exercer os seus direitos a qualquer momento e, em particular:

- aceder aos seus dados pessoais (Artigo 15.º RGPD);
- solicitar a sua retificação, restrição, atualização ou eliminação (art. 16-17 RGPD);
- exercendo o direito à portabilidade de dados (art. 20 RGPD);
- revogar qualquer consentimento dado, sem prejuízo da legalidade do tratamento com base no consentimento antes da sua revogação (art. 7.º RGPD).

Para mais informações, pode enviar um pedido para o endereço de email: privacy@ice.it.

Queixas e proteções

Em caso de violação dos seus direitos, o suspeito pode apresentar uma queixa à Autoridade de Proteção de Dados:

Piazza Venezia, 11 – 00187 Roma

Site: www.garanteprivacy.it

Esta informação pode ser complementada com mais informações, também em consideração a alterações regulamentares ou disposições da Comissão Europeia e do Garantidor de Privacidade.

Data e assinatura do candidato

____/____/____
